



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº , DE 2025 PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Apresentação: 27/10/2025 14:41:00.307 - PL261424
ESB 421/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.421/2025

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024- 2034.

Art. 1º Acrescenta-se à Meta 17.g, do Objetivo 17 do Anexo do Projeto de Lei, a seguinte redação:

“Meta 17.g – Assegurar que os docentes com formação em Pedagogia e Licenciatura, em exercício na Educação Infantil e na Educação Básica das redes públicas de ensino, possuam domínio adequado dos conhecimentos pedagógicos e das práticas necessárias para o ensino da Matemática e do Letramento Matemático.” (NR)

Art. 2º Altere-se as Estratégias 17.2 e 17.11, do Objetivo 17 do Anexo do Projeto de Lei, para que passem a vigorar com as seguintes redações:

“Estratégia 17.2 – Fomentar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a revisão e atualização das Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Licenciatura e Pedagogia, assegurando formação inicial e continuada que integre teoria e prática pedagógica, com foco no acompanhamento próximo dos estudantes, na qualificação docente, no fortalecimento dos estágios supervisionados e na inclusão de competências socioemocionais, culturais e de diversidade. Essa estratégia deverá considerar as necessidades específicas de cada etapa



* C D 2 5 6 6 7 3 0 2 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

de ensino, apoiar a formação para atuação nas escolas de tempo integral e contemplar ações de apoio psicossocial, reconhecidas pelas famílias como fundamentais para a aprendizagem e a permanência escolar.

Apresentação: 27/10/2025 14:41:00.307 - PL261424
ESB 421/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

Estratégia 17.11 – Instituir programas de cooperação entre instituições de ensino superior e escolas da educação básica, assegurando estágios supervisionados desde os primeiros anos da graduação e programas de mentoria com docentes experientes, de modo a favorecer a construção de uma prática pedagógica contextualizada e a formação continuada, garantindo impacto direto na qualidade da aprendizagem dos estudantes.

....."(NR)

Art. 3º Acrescenta-se a Estratégia 17.29 ao Objetivo 17 do Anexo do Projeto de Lei, com a seguinte redação:

“Estratégia 17.29 – Promover a reformulação dos cursos de Pedagogia e Licenciatura em Matemática, ampliando a carga horária destinada ao Conhecimento Pedagógico de Conteúdo (CPC) e integrando teoria, prática e metodologias ativas, de modo a garantir que os futuros docentes dominem os conteúdos matemáticos, os conhecimentos pedagógicos e as práticas de ensino necessárias para o ensino qualificado da Matemática.” (NR).

JUSTIFICATIVA

Para que o país avance nos indicadores de ensino e aprendizagem em matemática, é fundamental fortalecer o apoio para os professores nesse



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256673026800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras



* C D 2 5 6 6 7 3 0 2 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

processo, trazendo segurança e novas ferramentas para aplicação no processo de ensino. Isto é, para além de uma valorização financeira, suporte e formação contínuos, requer que determinadas habilidades estejam plenamente desenvolvidas por parte do corpo docente. Neste sentido, isso envolve mais do que apenas a formação inicial; requer um compromisso com o desenvolvimento profissional constante e o acompanhamento pedagógico eficaz, para uma qualificação contínua e aderente às demandas educacionais ao longo do período de vigência deste plano. Para que isso aconteça, a implementação de programas de aperfeiçoamento, a promoção da formação entre pares e o fortalecimento das parcerias entre universidades e escolas são elementos chave.

Portanto, é fundamental a realização de um diagnóstico contínuo para mensurar o conjunto de conhecimentos e habilidades pedagógicas necessárias adquiridas pelos docentes para que seja possível ampliar os indicadores de aprendizagem adequada nas diferentes etapas escolares da educação básica. Esse é parcialmente atendido pelo quesito da Prova Nacional Docentes, onde o objetivo é subsidiar os entes federados na contratação de profissionais da educação qualificados, conferir parâmetros para autoavaliação dos participantes da prova, com vistas à continuidade de sua formação e à inserção no trabalho docente, e fornecer subsídios para a formulação e avaliação de políticas públicas de formação inicial e continuada de professores.

Nota-se que para que a formação seja realmente efetiva, é crucial que os processos formativos sejam participativos e conectados à realidade da sala de aula, fugindo de modelos puramente teóricos, trazendo ferramentas inovadoras e interativas para o desenvolvimento das competências desejadas. Isso significa envolver análise aprofundada de situações reais, reflexão crítica sobre as práticas existentes e, mais importante, a implementação de ações

Apresentação: 27/10/2025 14:41:00.307 - PL261424
ESB 421/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 6 6 7 3 0 2 6 8 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

concretas e inovadoras no cotidiano escolar. Somente ao vivenciar a teoria na prática, por meio de um ciclo contínuo de planejamento, execução e aprimoramento, os professores poderão desenvolver um repertório pedagógico robusto e adaptável, capaz de responder às demandas de seus alunos e da comunidade escolar. Garantir que docente alcancem ou fortaleçam o domínio do conhecimento pedagógico da matemática é central nesse esforço.

Adicionalmente, é fundamental que os cursos de pedagogia e licenciatura passem por uma revisão aprofundada para garantir a formação de professores que ensinam matemática com qualidade em todas as etapas. Isso significa não apenas um domínio completo do conteúdo da componente, mas também uma sensibilidade pedagógica aguçada e a capacidade de contextualizar o ensino de forma eficaz para os estudantes, nesse sentido atualizar os cursos para o desenvolvimento do Conhecimento Pedagógico do Conteúdo (CPC) nos futuros educadores é um elemento chave para formá-los para transformar a experiência de aprendizado dos estudantes. Com esse domínio, os educadores podem propor desafios complexos que genuinamente estimulam o pensamento crítico dos estudantes, incentivando a construção ativa do saber, em vez de focar apenas na memorização de fórmulas e procedimentos.

Esse tipo de conhecimento vai muito além da simples familiaridade com o conteúdo matemático; ele engloba a compreensão de como os estudantes aprendem a matemática, as dificuldades comuns que enfrentam, as preconcepções que trazem para a sala de aula e as melhores estratégias para abordar tópicos complexos. Ter um CPC robusto e alinhado aos desafios que o país precisa avançar no ensino da matemática, permite ao professor antecipar estratégias e planejar intervenções pedagógicas mais assertivas e intencionais. Formar docentes que possuam esse profundo entendimento de como o

Apresentação: 27/10/2025 14:41:00.307 - PL261424
ESB 421/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

conteúdo matemático deve ser ensinado é uma das principais estratégias para superar os atuais desafios no componente garantindo que os estudantes desenvolvam um raciocínio matemático sólido e duradouro.

Além disso, tais medidas apresentadas anteriormente dialogam com o recente programa lançado “Compromisso Nacional Toda Matemática”, criado pelo Ministério da Educação, que reafirma o papel central da matemática, evidenciando o quanto essencial é assegurar uma educação matemática de qualidade para todos os estudantes do Brasil.

Salienta-se que, é importante considerar o contexto que motivou o lançamento do Toda Matemática. Dados do PISA/2022 mostraram que cerca de 73% dos estudantes brasileiros tiveram desempenho insuficiente em matemática, o que coloca o país abaixo da média de muitos países da OCDE. Esse quadro revela que muitos jovens saem da escola com dificuldades até em operações básicas ou no uso da matemática em situações cotidianas, o que limita sua capacidade de exercer plenamente sua cidadania e produtivamente em diversos aspectos da vida pessoal e profissional.

Por fim, a meta 17.e, apenas estabelece que os profissionais da educação alcancem o padrão do Enade. Isto quer dizer que, considera apenas os novos profissionais em formação iniciada, sem considerar que essa formação inicial pode não estar desenvolvendo habilidades e estratégias para transmissão do conhecimento em matemática já na educação infantil e para os anos iniciais do fundamental, por não ter elementos dentro das Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Licenciatura e Pedagogia, com teoria e práticas pedagógicas capazes que contribuir para o país superar o baixo nível de aprendizagem em matemática. Somado a esse tema, nas estratégias 15.1 e 15.3 do objetivo 15, reforça a preocupação de melhorarmos a qualidade do

Apresentação: 27/10/2025 14:41:00.307 - PL261424
ESB 421/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal PROF. REGINALDO VERAS

ensino superior na formação inicial, deixando pouco explícito a capacidade de formulação e implementação para recomposição e aperfeiçoamento na formação continuada.

Sala das Sessões, em de .

Deputado PROFESSOR REGINALDO VERAS

(PV/DF)

Apresentação: 27/10/2025 14:41:00.307 - PL261424
ESB 421/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 5 6 6 7 3 0 2 6 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256673026800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Prof. Reginaldo Veras